

## Fátima Santos

---

**De:** Edgardo Goulart  
**Enviado:** quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2013 16:46  
**Para:** arquivo  
**Assunto:** FW: Projeto de Decreto Legislativo Regional- programa de pequeno- almoço e almoço na escola  
**Anexos:** Parecer EBI maia.doc  
**Importância:** Alta

---

**De:** Domingos Cunha  
**Enviada:** quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2013 16:45  
**Para:** app  
**Assunto:** FW: Projeto de Decreto Legislativo Regional- programa de pequeno- almoço e almoço na escola  
**Importância:** Alta

Com os melhores cumprimentos,

### Domingos Cunha

Presidente da Comissão Permanente  
de Assuntos Sociais



**Partido Socialista/Açores**  
Grupo Parlamentar



Rua de S. Pedro, nº 116 a 118  
9700 -187 Angra do Heroísmo  
Tel. 295404072 - Fax 295216285  
Email [dcunha@alra.pt](mailto:dcunha@alra.pt)

---

**De:** Conselho Executivo [<mailto:ceebi.maia@azores.gov.pt>]  
**Enviada:** quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2013 16:12  
**Para:** Domingos Cunha  
**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo Regional- programa de pequeno- almoço e almoço na escola

Exmo. Sr.

Presidente da Comissão dos Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa Regional

Junto envio a V. Exa. o parecer desta Unidade Orgânica sobre o projeto referido em assunto.

Com os melhores cumprimentos,

*Suzete Câmara*

(Presidente do Conselho Executivo)

Escola Básica Integrada da Maia  
Ramal de S. Pedro - 9625-380 Maia  
Telefones: 296 440 010 - Fax: 296 440 016 - website: [www.ebimaia.net](http://www.ebimaia.net)  
Por favor, não imprima este documento se não necessitar dele em suporte papel.  
Proteja o ambiente!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	621 Proc. n.º 105
Data: 0131 02120	N.º 61X



## **Parecer sobre proposta de Decreto Legislativo Regional - Programa de pequeno-almoço e almoço durante o período de férias escolares**

Poderíamos considerar o Projeto digno de registo, se não fosse por demais idealista.

O facto de se “matar a fome” a quem a tem é louvável mas, será que cabe à escola fazê-lo? Não esquecer, “o seu a seu dono”. O pessoal docente e não docente tem, tal como as outras profissões, as suas competências e funções a desempenhar, pelo que não deve ser remetido para a Escola/Instituição o que é da competência de outros organismos e instituições e, também, dos pais e encarregados de educação, em prejuízo do processo ensino-aprendizagem.

A proposta do diploma é idealista logo no artigo 1º, ou seja, no “objeto”: “... a ser distribuído mediante solicitação das crianças e jovens...”. E se todas resolverem solicitar o pequeno - almoço e o almoço por razões várias, diferentes da fome?

Sabemos que o rendimento escolar dos alunos depende, em parte, do aporte energético dado por uma alimentação equilibrada, mas os pais são os primeiros responsáveis por tal e se têm dificuldade financeira, naturalmente, serão apoiados por quem de direito.

A maioria das pessoas que deu parecer não concorda que as crianças tenham almoço e pequeno-almoço na escola, nas interrupções letivas. Entendem que são momentos importantes para as crianças estarem com os pais, pois muitas precisam de afeto e de estreitar relações com os familiares. A falta de afeto e de negligência por parte de muitos pais no cumprimento dos seus deveres de pais, primeiros educadores, é uma problemática de extrema importância e que tem vindo a afetar sobremaneira os comportamentos irregulares na escola e o sucesso escolar. Não se pode permitir que esses pais sintam que entregar os filhos à sociedade é um direito que lhes assiste e que sejam os outros a resolver os problemas. Para tal, não se devem criar situações que levem a que se pense assim, mas e, nomeadamente, no que se refere à alimentação, apoiando quem precisa no sentido de superar as situações de carência, **em casa de cada um** de modo a que as crianças possam presenciar até o ato da confeção das refeições, que parece tarefa esquecida por parte de muitos pais/mães.

Também, relembramos que no período de férias são realizadas algumas tarefas de manutenção e limpeza mais profunda, especificamente desinfeção de materiais e espaços que por questões de segurança as crianças não os devem frequentar nem usar.

Para além do que já foi referido, as questões logísticas e financeiras não podem ser descuradas, mesmo concordando que dar de comer a quem tem fome é uma prioridade inquestionável. As estratégias é que devem ser outras e não é remeter para a escola mais uma função.

A bem das crianças com fome, apelamos que o partido que fez a proposta ou outros, continuem em “campanha realista”, intervindo junto das famílias que apresentem problemáticas sócio-económicas no sentido de as sensibilizar para as temáticas: ” Os deveres dos pais”; “A relação pai-filho”; “As responsabilidades sociais de cada cidadão”; “ A gestão doméstica”, “A gestão de um orçamento com a definição de prioridades”; “ Vida Saudável” e outras. Se assim não for, não há dúvidas que todo o apoio financeiro será sempre pouco para muitas famílias que o recebem. Todos sabemos disso, porque os casos sem sucesso são muitos. Recorde-se -se que estas problemáticas, também, são abordadas na escola.

Nós, “escola”, continuaremos a dar o nosso melhor, com a consciência plena que fazemos mais do que aquilo que é da nossa competência em prol do sucesso dos nossos alunos, mas não podemos ser os “Salvadores da Pátria” sozinhos.

**UMA INTERVENÇÃO SOCIAL DE FUNDO E NO “TERRENO” É URGENTE!  
AS CRIANÇAS AGRADECEM E NÓS TAMBÉM!**

EBI DA MAIA

20-02-2013